DECISÃO Nº 258, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza o funcionamento de empresa estrangeira no país.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00066.024311/2020-51, deliberado e aprovado na 1ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 4 e 5 de janeiro de 2021,

DECIDE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento no Brasil da empresa estrangeira SOUTHERN AIR INC., empresa dos Estados Unidos, com capital destacado de US$10.000,00 (dez mil dólares americanos), que pretende operar serviço de transporte aéreo internacional regular no território nacional.

Art. 2º A outorga da autorização para operar fica condicionada ao cumprimento, pela empresa, das exigências previstas no art. 212 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro 1986, e em demais requisitos dispostos na regulamentação aplicável.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman**, **Diretor-Presidente**, em 06/01/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5203723** e o código CRC **28664B86**.

Referência: Processo nº 00066.024311/2020-51 SEI nº 5203723